

MUNICÍPIO DE SABROSA

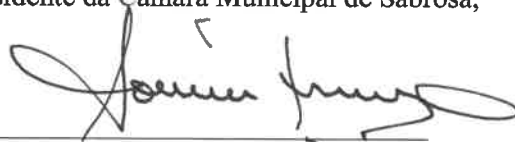
DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal de Sabrosa, na sua reunião ordinária de carácter público de 22 de agosto de 2019, deliberou, por unanimidade, aprovar:

- 1-Dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 2 - Parque Industrial de São Martinho de Anta, que deverá estar concluído no prazo de 9 (nove) meses;
- 2-Aprovar os Termos de Referência do mencionado Plano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;
- 3-Não qualificar o Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 2 - Parque Industrial de São Martinho de Anta, como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com a fundamentação constante dos Termos de Referência;
- 4-Estipular, nos termos do n.º 2, do artigo 88.º, do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), o prazo de 15 (quinze) dias úteis para formulação de sugestões e apresentação de informações por escrito, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano.

Sabrosa, 02 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa,



Domingos Manuel Alves Carvas